



# CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

PARECER N.º 019/2025 - CLJRF

REFERENTE: Projeto de Lei Ordinária n.º 006/2025

AUTORIA: Poder Executivo

RELATORIA: Nicole Katllen de Souza Miranda

## 1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 006/2025, de autoria da Vereadora Aline Daiane Rosa de Souza, tem por objetivo declarar a Cooperativa Agropecuária de Codajás – COOPCOD como entidade de utilidade pública no âmbito do Município de Codajás.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Permanente para análise quanto aos aspectos legais, constitucionais e de técnica legislativa, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Codajás.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente proposição encontra amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que confere competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como na Lei Orgânica Municipal.

A declaração de utilidade pública é um reconhecimento formal que permite à entidade o acesso a benefícios junto ao Poder Público, desde que demonstre a sua atuação social relevante, sem fins lucrativos e voltada ao bem comum, o que é o caso da COOPCOD, segundo a documentação anexa.

A Cooperativa Agropecuária de Codajás – COOPCOD tem atuação reconhecida no fomento à produção rural, organização de produtores, apoio técnico e incentivo à economia local, prestando relevantes serviços à população, em especial aos agricultores familiares do Município.

Do ponto de vista jurídico e constitucional, o projeto não apresenta vícios de iniciativa ou de inconstitucionalidade. A matéria está redigida em conformidade com as normas de técnica legislativa estabelecidas na Lei Complementar nº 95/1998.

## 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 006/2025, por não vislumbrar qualquer óbice legal, constitucional ou regimental à sua continuidade.

Sala das Comissões, 04 de julho de 2025.

JOZENILSON LOPES DE PONTES  
Vereador Presidente

NICOLE KATLEN DE SOUZA MIRANDA  
Vereadora Relatora

JOAO JOSE DA SILVA FILHO  
Vereador Membro